



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 606 DE 07 DE ABRIL DE 1998.

Denomina Ginásio Coberto que indica e dá outras providências.

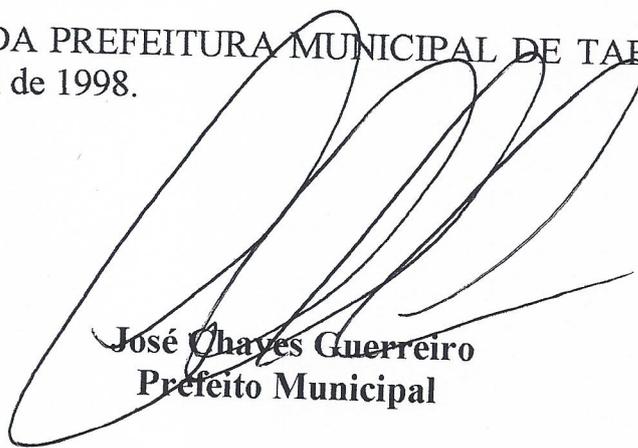
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Ginásio Coberto José Guerreiro Chaves - GUERREIRÃO**, o ginásio poliesportivo a ser implantado à Rua Monsenhor Otávio Santiago, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 07 de abril de 1998.



José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal